

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 030/SUB-IQ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2023/0003556-9

TERMO DE CONTRATO: 030/SUB-IQ/2023.

LICITAÇÃO POR CONVITE: 11/SUB-IQ/2023

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.299.563/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ENSAIOS E PARECER TÉCNICO. LOCAL: ÁREA MUNICIPAL ENTRE AS VIAS GREGÓRIO RAMALHO, AMÉRICO SALVADOR NORVELLI, IGNACIO DE MATTOS E VICTÓRIO SANTINI – CEP: 08210-430 – ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **03.299.563/0001-10**, com sede à Rua Capitão Cavalcanti, nº 156 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04017-000, Telefone (11)3853-1116, (11)3853-1115, e-mail: luiz.ricciarelli@centuryconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **LUIZ HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 20.788.887-5/SSP/SP, CPF: 306.832.278-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2023/0003556-9, sob doc. SEI nº 096036059, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 31/12/2023 até 28/02/2024.



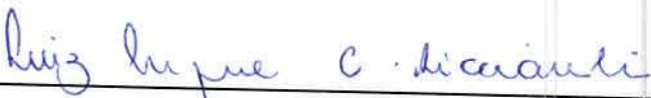
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO – SUB-IQ
CONTRATANTE



LUIZ HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

03.299.563/0001-10

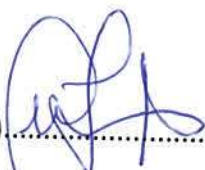
Century Construções
Comércio e Serviços Ltda.

Rua Capitão Cavalcanti, 156
CEP: 04017-000 - Vila Mariana

SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

1).....



Erica Held Fonseca
PF 614.906-5

2).....